

114

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 362/PMC/93

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente até o valor de Cr\$17.065.000.000,00 (dezessete bilhões, sessenta e cinco milhões de cruzeiros), destinados à implantação do funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e Coordenação e suas respectivas Diretorias e Seções, conforme abaixo especificado:

- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E COORDENAÇÃO
  - 03 - Administração e Planejamento.
  - 09 - Planejamento Governamental.
  - 040 - Planejamento e Orçamentação.
  - 2.43 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e Coordenação.
  - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
Cr\$11.000.000.000,00
  - 3111.02 - Diárias  
Cr\$150.000.000,00
  - 3113 - Obrigações Patronais  
Cr\$ 600.000.000,00

- 3120 - Material de Consumo  
Cr\$175.000.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos  
Cr\$1.160.000.000,00
- 3191 - Sentenças Judiciárias  
Cr\$10.000.000,00
- 3192 - Despesas de Exercícios Anteriores  
Cr\$50.000.000,00
- 3233 - Contribuições Correntes  
Cr\$700.000.000,00
- 3253 - Salário Família  
Cr\$ 15.000.000,00
- 3255 - Assistência Médica Hospitalar  
Cr\$10.000.000,00
- 3257 - Indenizações de Acidentes de Trabalho  
Cr\$10.000.000,00
- 3259 - Outras Transferências e Pessoas  
Cr\$10.000.000,00
- 4120 - Equipamento e Material Permanente  
Cr\$155.000.000,00
- 4250 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integrali-  
zados.  
Cr\$20.000.000,00

**Artigo 22** - para cobertura do referido Crédito ,fica anulado no Orçamento vigente as seguintes Dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

0303090402.05 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento.

3111.02 - Diárias

Cr\$50.000.000,00

3120 - Material de Consumo

Cr\$35.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos

Cr\$200.000.000,00

3233 - Contribuições Correntes

Cr\$700.000.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente  
Cr\$30.000.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0403070212.09 - Funcionamento da Administração

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
Cr\$11.000.000,00

3111.02 - Diárias  
Cr\$50.000.000,00

3113 - Obrigações Patronais  
Cr\$3.600.000.000,00

3120 - Material de Consumo  
Cr\$100.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos  
Cr\$900.000.000,00

3191 - Sentenças Judiciais  
Cr\$10.000.000,00

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores  
Cr\$50.000.000,00

3253 - Salário Família  
Cr\$15.000.000,00

3255 - Assistência Médico Hospitalar  
Cr\$10.000.000,00

3257 - Indenizações de Acidente de Trabalho  
Cr\$10.000.000,00

3259 - Outras Transferências a Pessoas  
Cr\$10.000.000,00

4120 - Equipamento e Material Permanente  
Cr\$100.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0503070212.13 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda

3111.02 - Diárias  
Cr\$50.000.000,00

3120 - Material de Consumo  
Cr\$40.000.000,00

- 3132 - Outros Serviços e Encargos  
Cr\$60.000.000,00
- 4120 - Equipamento e Material Permanente  
Cr\$25.000.000,00
- 4250 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Inte-  
lizado.  
Cr\$20.000.000,00

**Artigo 3º** - As Unidades Orçamentárias dos Projetos/Atividades abaixo relacionados passarão a ter a seguinte denominação:

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação.**

- 1.03 - Aquisição de Bens Imóveis
- 1.04 - Levantamento Aerofotogramétrico e implantação de Cadastro Municipal e Plano Diretor.
- 2.06 - Participação do Município na Manutenção da Autarquia Municipal de Esportes e Cultura.
- 2.07 - Participação do Município na Manutenção do SAAE
- 2.8 - Manutenção da Divisão da Ação Comunitária
- 2.10 - Manutenção dos Distritos do Município
- 2.11 - Comemorações, Publicações, Festividades e Recepções
- 2.12 - Contribuições do PASEP
- 2.14 - Amortização, Correção e Juros sem Financiamentos
- 2.15 - Amortização da Dívida Confessada INSS e FGTS.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 15 de janeiro de 1.993

~~JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE~~

Assessor Jurídico

ORLANDINO RAGNINI

Prefeito Municipal